



## *Câmara Municipal de Natividade da Serra*

Rua dos Fernandes, 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12.180-000  
Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.1111 / e-mail: [camara@camaranatividade.sp.gov.br](mailto:camara@camaranatividade.sp.gov.br)

### **DECRETO LEGISLATIVO N.º 183, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO E/OU CANCELAMENTO DO PONTO FACULTATIVO DO FERIADO DE CARNAVAL E CINZAS DO ANO DE 2021 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, Senhor William Manoel dos Santos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, complementada pelo Regimento Interno, **FAZ SABER** que fica promulgado o presente Decreto Legislativo;

**Considerando** a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus do Governo do Estado, do dia 29 de janeiro do corrente ano, para que seja realizado o cancelamento do ponto facultativo do Carnaval do ano de 2021, evitando qualquer tipo de aglomeração de pessoas objetivando mitigar a propagação da pandemia do COVID-19;

**Considerando**, finalmente, que o Poder Executivo Municipal nesta data, exarou comunicado no site oficial com o mesmo objetivo,

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam proibidos e/ou cancelados os pontos facultativos do carnaval e da quarta-feira de cinzas do ano de 2021, compreendendo entre os dias 15 a 17 do corrente mês.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, 12 de fevereiro de 2021.

#### ***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;***

Publicada por afixação em mural informativo e disponibilizada no Site Oficial, ambos do Poder Legislativo Municipal, vigendo aos doze dias do mês de fevereiro do corrente ano, conforme prevê o Artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, alterada pela Emenda Legislativa n.º 10.